

Aprovado em

20/10/15

DDILG/Sen



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

REQUERIMENTO N° 41 , DE 2015 - CAE

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 58, da Constituição Federal e do inciso II do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos, para debater as implicações econômicas e sociais da regulamentação dos serviços de transporte privado individual por redes de compartilhamento (prevista no PLS 530/2015). Recomendo a presença das personalidades abaixo relacionadas:

- Srª Maria do Bonfim Pereira de Santana, presidente do Sinpetaxi-DF;
- Sr. Daniel Mangabeira, diretor de Políticas Públicas do aplicativo Uber;
- Sr. Dario Rais Lopes, secretário nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades;
- Sr. Márcio Lacerda, prefeito de Belo Horizonte e presidente da Frente Nacional dos Prefeitos.
- Sr. Bruno Garschagen, cientista político.

SF/15969.67960-30

Página: 1/2 19/08/2015 16:13:24

a9c53a425254e73bc38c8014782102e4d8a104d3





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

JUSTIFICATIVA:

O advento de novas tecnologias sempre nos impõe a missão de adequar a legislação vigente à recém-chegada realidade. Tem se destacado, nos últimos meses no Brasil, a questão envolvendo o aplicativo de transporte Uber, que realiza serviços carona remunerada a partir de uma rede digital que conecta pessoas a motoristas particulares.

A fim de adequar nossa legislação à realidade das novas modalidades de serviço de transporte, apresentei o PLS 530/2015, que, a exemplo de iniciativas semelhantes em outros países, visa regulamentar esse tipo de serviço no intuito de equilibrar as condições de competição com os serviços de transporte, dar segurança jurídica às relações entre usuários e profissionais, além de garantir o direito de escolha do cidadão.

Faz-se, portanto, necessária análise quanto às implicações econômicas e sociais da referida regulamentação, como o impacto do serviço na mobilidade urbana, a geração de renda para os profissionais, o livre direito de escolha do cidadão e a livre iniciativa. Ainda é importante discutir e observar os aspectos legais do serviço, como responsabilidade civil e seguro contra acidentes.

Sala da Comissão, 6 DE OUTUBRO DE 2015,
Senador **Ricardo Ferraco**
PMDB - ES

SF/15969.67960-30

Página: 2/2 19/08/2015 16:13:24

a9c53a425254e73bc38c8014782102e4d8a104d3

